

Editor-gerente - Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. Paulo - Quinta-feira, 22 de Janeiro de 1885

N. 8527

ANNO XXXI

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

1.ª Sessão ordinaria EM 17 DE JANEIRO DE 1885

Presidencia do Sr. Paula Souza

SUMARIO: - Expedientes. - Projectos. - ORDEN DO DIA. - Eleição de commissões. - Publicação de debates. - Observações dos sr. presidente, João Bueno, Abranches e M. Prado Junior.

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um de secretario do governo, enviando copia do acto pelo qual o mesmo governo adiu a execução da lei n. 41 de 31 de Março proximo passado, sobre a construção de uma estrada de ferro no porto do Tabatinga.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da Companhia Cantareira e Regatos, sobre a intelligencia da clausula 90.ª e 94.ª da mesma companhia em 7 de Abril de 1877.

Outro do mesmo, enviando copia do acto pelo qual o presidente da provincia mandou que a camara de Santos considerasse suspenso o contrato additivo que lavrou em 15 de Setembro ultimo, sobre o fornecimento de agas naquella cidade.

Outro da camara de Mogy-mirim, remetendo o balanço de sua receita e despesa do exercicio findo, e o orçamento para o exercicio futuro.

Outro da camara de Itú, remetendo um regulamento do cemiterio.

Outro da mesma camara, enviando uma proposta de elevação do ordenado do salador do cemiterio.

Outro da camara de S. José do Parahytinga, enviando uma representação em que alguns moradores do municipio de Santa Branca, pedem a transferência de seus terrenos para aquelle municipio.

Outro da camara de Casa Branca, remetendo seu orçamento para o exercicio de 1885 a 1886.

APRESENTAÇÃO

Uma da camara de Franca, pedindo a revogação da lei que estabeleceu a taxa de 34000 sobre cada escravo de lavoura, e de 54000 sobre os de cidade.

Outro da mesma camara, pedindo a desrestituição de medidas para os reparos das pontes dos Coqueiros e outras.

REQUERIMENTO

Um de ajudante José Ferreira Braga, pedindo a concessão de sepultura no jazigo da capella de N. S. do Bom-Sucesso, na cidade de Jaraguá.

PROJOTOS

São lidos e vão a imprimir os seguintes:

N. 1

A Assembléa provincial resolve: Art. Ficam revogadas as leis n. 25 e 26 de 28 de Março de 1884 que crearam os impostos de 54000 sobre os escravos de cidade e 34000 sobre os escravos da lavoura.

S. Paulo, Paço da Assembléa Provincial, 17 de Janeiro de 1885. - Moreira de Barros. - Rodrigo Lobato. - Ferreira Braga. - Siqueira Reis. - José Vicente de Azevedo. - Alvares. - Carlos Aranha. - Campos Toledo. - Cunha Moreira. - José Alves.

N. 2

Art. Fica creada uma cadeira de 1.ª lettras para o

sexo masculino no bairro do Turvo, municipio de S. Luis do Parahytinga. Paço da Assembléa provincial, 17 de Janeiro de 1885. - Moreira de Barros. - Rodrigo Lobato.

N. 3

A Assembléa Legislativa provincial de S. Paulo, decreta: Art. 1. Fica creada uma cadeira de instrução primaria para o sexo masculino na cidade de Tabatinga e outra no bairro dos Frags, no mesmo municipio. Revogadas as disposições em contrario. Paço d'Assembléa, 17 de Janeiro de 1885. - Ferreira Braga.

N. 4

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, resolve: Artigo unico. Fica revogado, desde já, o art. 61 da lei n. 59 de 25 de Abril de 1884 e supprida a sobrança dos impostos de barreira e direitos de sobida na agencia da collectoria de Canha, no Tabatinga. Paço d'Assembléa, 17 de Janeiro de 1885. - Moreira de Barros. - Rodrigo Lobato.

ORDEN DO DIA

LEITURA DE COMMISSÕES

Procedendo-se a este trabalho, são eleitos para membros da commissão de

Fazenda

Os srs.: Antonio Correia A. dos Santos. João Moraes. L. Chaves. C. Toledo. R. Lobato. Gandino Rodrigues.

Constituição e Justiça

Os srs.: Alvares. Abranches. A. dos Santos. E. Cruz. Theophilo Braga A. Queiroz. Ferreira Braga.

Estadística

Os srs.: João Moraes. Pereira da Canha. Rodrigues de Oliveira. Leonel Ferreira. Visconde do Pinhal. A. Queiroz. Cunha Moreira.

Camara Municipaes

Os srs.: Q. Telles. E. Piedade. Antonio Correia. Siqueira Reis. João Bueno. O. Braga Filho. Ferreira Braga.

Redacção

Os srs.: Lopes Chaves. Abranches. E. Cruz.

PUBLICAÇÃO DE DEBATES

O sr. Presidente: - Compre-me observar á essa que o contrato para a publicação dos nossos trabalhos na sessão do anno passado está findo.

O regimento não dá a meza a attribuição de fazer taes contratos, e, pois, é necessario que ella tenha auctorisação especial para esse fim.

O anno passado o contrato fez-se mediante concurso, mas a assembléa resolveu si deve seguir esse systema ou qualquer outro alitre que elle julgar melhor. Em qualquer dos casos, porém, é necessario que a meza seja convenientemente habilitada para proceder.

O sr. João Bueno: - Sr. presidente, attendendo as considerações que v. ex. acaba de fazer, vou propor um expediente.

Entendo que o contrato para a publicação dos debates da assembléa deve ser feito mediante concurso, e sem o jornal que melhores condições offerecer.

Entretanto, como a chamada de concorrentes determina alguma demora e a assembléa já está func-

cionando, para que não seja prejudicada a publicação immediata dos nossos trabalhos, acho que a meza deve ficar autorizada a mandar fazer provisoriamente essa publicação em qualquer jornal que tenha capacidade para isso até que se faça o contracto definitivo.

E' apoiado e posto em discussão e seguinte

REQUERIMENTO

Requiro que a publicação dos trabalhos da assembléa se contracte com o jornal que mais vantagens offerecer em concurso para isso aberto com o prazo, pelo menos de cinco dias e emquanto não se az este contracto que a meza autorizada a fazer a publicação com o jornal que entender de mais vantagem.

Paço da Assembléa, 16 de Janeiro de 1885. - João Bueno.

O sr. Abranches: - Não concordo com o requerimento nos termos em que se acha formulado.

Acho que se deve continuar o systema de concurso, observando-se nos editaes as mesmas disposições, e no contracto as clausulas estabelecidas o anno passado.

Tambem não concordo em que seja a meza autorizada a contractar com qualquer jornal a publicação provisoria dos nossos trabalhos.

Sabe a Assembléa que o contracto feito o anno passado foi perfeitamente desempenhado pelo jornal que o celebrou. Parece, pois, justo que esse mesmo jornal se encarregue agora da publicação provisoria e que se refira o nobre deputado.

O sr. Moraes Barros: - E' uma especie de prolongação de contracto.

O sr. Abranches: - E', sem duvida. O sr. Moraes Barros: - E' reservavel.

O sr. Abranches: - Não houve uma só reclamação a respeito do modo porque desempenhou o seu contracto, esse jornal, que, pôde-se dizer antecipadamente, com o pessoal habilitado que tem para o serviço, pôde bem desempenhar a commissão de que fôr encarregado.

Vou, pois, offerecer um substitutivo ao requerimento de nobre deputado.

E' apoiado e entra em discussão e seguinte:

REQUERIMENTO SUBSTITUTIVO

Requiro que, sejam chamados concorrentes para a publicação dos trabalhos da Assembléa nos mesmos termos e com as mesmas clausulas do contracto ultimamente findo e que, enquanto não fôr celebrado novo contracto, fique a meza autorizada a contractar com a empresa do Correio Paulistano esse serviço.

Paço da Assembléa, 16 de Janeiro de 1885. - Dr. Frederico Abranches.

O sr. João Bueno declara que, aceita o requerimento do sr. Abranches e pede a retirada do que offereceu.

Pede mais que a meza, uma vez autorizada a fazer a publicação provisoria dos trabalhos da Assembléa, mande reimprimir o projecto n. 1 de 1873 que trata da reforma da instrução publica, pois está informado de que não existe nenhuma exemplar desse projecto na secretaria, e convém que elle seja distribuido pelos senhores deputados, para que, a Assembléa possa tratar quanto antes do assumpto tão importante, e ao mesmo tempo tão desuado.

O sr. Presidente: - O nobre deputado será ouvido.

O substitutivo do sr. Abranches, mas julga necessario tornar bem claro que a meza, ao fazer o contracto, attenda as condições de circulação do jornal, pois do contrario de nada valerá a publicação dos nossos trabalhos, dando conhecimento do que fez a Assembléa a um circulo limitado e restricto. Nesse sentido vos offerecer uma emenda.

E' apoiado e entra conjuntamente em discussão e seguinte

EMENDA

« Acrescente-se no lugar onde se diz: ultimamente findo, e seguinte: a honraria de maior circulaçáo do jornal. - M. Prado Junior.

O sr. João Bueno, não concorda com a emenda, porque é uma restricção á liberdade da meza na confissão do contracto.

Acha que, uma vez que se estabeleceu tantas condições, talvez fosse melhor dar á propria Assembléa a competencia de fazer o contracto.

O sr. Abranches: - Mas veja que v. ex. está do que seus collegas o abandonaram.

O sr. João Bueno: - Paciencia. Pela razão que expoz ao nobre deputado a emenda, e agora julgo necessario tornar bem claro que a meza, ao fazer o contracto, attenda as condições de circulação do jornal, pois do contrario de nada valerá a publicação dos nossos trabalhos, dando conhecimento do que fez a Assembléa a um circulo limitado e restricto. Nesse sentido vos offerecer uma emenda.

E' apoiado e entra conjuntamente em discussão e seguinte

EMENDA

« Acrescente-se no lugar onde se diz: ultimamente findo, e seguinte: a honraria de maior circulaçáo do jornal. - M. Prado Junior.

O sr. João Bueno, não concorda com a emenda, porque é uma restricção á liberdade da meza na confissão do contracto.

Acha que, uma vez que se estabeleceu tantas condições, talvez fosse melhor dar á propria Assembléa a competencia de fazer o contracto.

O sr. Abranches: - Mas veja que v. ex. está do que seus collegas o abandonaram.

O sr. João Bueno: - Paciencia. Pela razão que expoz ao nobre deputado a emenda, e agora julgo necessario tornar bem claro que a meza, ao fazer o contracto, attenda as condições de circulação do jornal, pois do contrario de nada valerá a publicação dos nossos trabalhos, dando conhecimento do que fez a Assembléa a um circulo limitado e restricto. Nesse sentido vos offerecer uma emenda.

E' apoiado e entra conjuntamente em discussão e seguinte

EMENDA

« Acrescente-se no lugar onde se diz: ultimamente findo, e seguinte: a honraria de maior circulaçáo do jornal. - M. Prado Junior.

O sr. João Bueno, não concorda com a emenda, porque é uma restricção á liberdade da meza na confissão do contracto.

Acha que, uma vez que se estabeleceu tantas condições, talvez fosse melhor dar á propria Assembléa a competencia de fazer o contracto.

O sr. Abranches: - Mas veja que v. ex. está do que seus collegas o abandonaram.

O sr. João Bueno: - Paciencia. Pela razão que expoz ao nobre deputado a emenda, e agora julgo necessario tornar bem claro que a meza, ao fazer o contracto, attenda as condições de circulação do jornal, pois do contrario de nada valerá a publicação dos nossos trabalhos, dando conhecimento do que fez a Assembléa a um circulo limitado e restricto. Nesse sentido vos offerecer uma emenda.

E' apoiado e entra conjuntamente em discussão e seguinte

EMENDA

« Acrescente-se no lugar onde se diz: ultimamente findo, e seguinte: a honraria de maior circulaçáo do jornal. - M. Prado Junior.

O sr. João Bueno, não concorda com a emenda, porque é uma restricção á liberdade da meza na confissão do contracto.

3.ª discussão das posturas n. 34 de 1884. de Mogy das Cruzes. n. 4 de 1883 de Jundiahy.

2.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

1.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

2.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

3.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

4.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

5.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

6.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

7.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

8.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

9.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

10.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

11.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

12.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

13.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

14.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

15.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

16.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

17.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

18.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

19.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

20.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

21.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

22.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

23.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

24.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

25.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

26.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

27.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

28.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

29.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

30.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

31.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

32.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

33.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

34.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

35.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

36.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

37.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

38.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

39.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

40.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

41.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

42.ª do projecto n. 234 de 1884. n. 256 n. 99 n. 150 n. 153 n. 287 n. 264 n. 246 n. 241 n. 158 n. 66 n. 85

4.ª dita do projecto n. 1 sobre supprimento de impostos de escravos de cidade e de lavoura.

O sr. J. Moraes requer que o projecto vá a commissão de fazenda, porque entende que um projecto que supprime impostos vai desequilibrar o organamento. - E' apoiado e posto em discussão.

O sr. M. Prado por sua vez requer que o projecto vá tambem á commissão de constituição e justiça.

O sr. Moreira de Barros oppõe-se ao requerimento e entra em larga consideração para demonstrar que o imposto de que trata o projecto é desnecessario para o fim a que é destinado.

O sr. M. Prado insiste no seu requerimento e por sua vez entra na discussão da materia do projecto. Faz ainda considerações contra o requerimento do sr. M. Prado e sr. R. Lobato.

O sr. A. Prado. Pede a palavra sr. presidente, unicamente para chamar a attenção de v. ex. para o art. 92 do regimento. Dis e art. 92. - (L.)

A observação do regimento sr. presidente, é a garantia que tem as opposições, e para







Obituario

Repularam-se no semitario municipal os seguintes cadaveres:
Dia 18
Francielino de tal, 32 annos, fallecido no hospital de charidade: epilepsia. (Atestado de dr. G. Ellis.)

Peixoto, Peixoto, Coêtas, mil. Branco, concorre ram muito para o agrado produzido no auditorio.
O corpo de oboes e a orchestra, sob a direçao do sr. Gomes Gardim, mantiveram-se bem auxiliando o desempenho que, como dissemos, foi bom em geral.

CORRESPONDENCIA

Processo eleitoral

Está acabada a luta eleitoral no 6.º districto e a opinião publica deve ser informada da natureza dos meios, de que serviu-se o governo actual, para alcançar a sua pretensa victoria.
Os emissarios do candidato official percorreram esta comarca e a de Xiririca, ameaçando os empregados publicos e prometendo titulos, honras, e dinheiro de 1.ª lettra para os sexos masculino e feminino, approvado na escola normal, dinheiro dos cofres provincial e geral para obras publicas que pudessem enriquecer os respectivos administradores ou empregados, jureisdicções municipais, jureisdicções de direito, e de policia, altas patentes da guarda nacional e contratos de passagem de saídas, e balais nas estradas publicas.

ria regular os negocios e a arrecadação dos dinheiros publicos, melhorando as condições financeiras do paiz.
(Agencia Havas.)

SECCAO LIVRE

Antonio Archanjo ao publico

Não supprehendeu-nos, porque já esperavamos, o acto de s. ex. sr. presidente da provincia, nomeando o sr. coronel Antonio de Mascarenhas Camello Junior para provisoriamente exercer o officio de 3.º tabellião do publico judicial e notas desta capital, ha 11 annos a nosso cargo, como é sabido.
Não supprehendeu-nos, dissemos, porque conhecemos o nosso paiz, onde o interesse publico ainda não é conhecido além das nebulosas politicas. Supprehendidos, porém, devem estar os illustres signatarios do abaixo assignado promovidos em nosso favor, que esperavam por uma só voz, o contrario do que se deu. Não importa. Si esboçamos da nossa pretensão a queda foi por demais honrosa, por que com ella também foi a do publico da capital da nossa provincia.

Ilm. e exm. sr. dr. presidente da provincia.— Antonio Archanjo Dias Baptista, 3.º tabellião interior do publico judicial e notas desta capital, nos termos do decreto n. 4.938, de 5 de Janeiro de 1871, requer a v. ex. que se digno mandar tomar por termo o recurso que interpeço para o governo imperial da nomeação que a v. ex. acaba de fazer do sr. coronel Antonio de Mascarenhas Camello Junior, para provisoriamente exercer o officio de 3.º tabellião de notas e de notas de capital, pelos motivos que passa a expender e são:

- 1.º Que essa nomeação não devia recabar sinão na pessoa do supplicante que tem estado a testa do officio desde a sua criação até hoje, exercendo-o, ora interinamente, ora como ajudante do publico, adquirindo e sempre a contento dos juizes e do publico, adquirindo por isso mesmo direitos que não devem ser retrocedidos.
2.º Que além destas circumstancias o supplicante tem mais a sua favor relevantes serviços prestados ao paiz, já como voluntario da patria, já como funcionario publico, serviços estes que lhe dão direito a merecer alguma consideração do governo a menos que este não queira distinguir merito, probidade e honradez, sinão não temem politico.
3.º Que a conduta tanto civil como moral do supplicante é, felizmente, irreprochavel; além do que reúne o supplicante em si as habilitações precisas para exercer o officio a que se propoz, como tudo consta dos documentos que foram presentes a v. ex.

Antonio Archanjo Dias Baptista.
Lencões, 6 de Janeiro de 1885
O abaixo assignado, eleito residente na Villa de Lencões, ora de mudança para o termo do Rio Novo, pela presente declara que sempre pertenceu ao partido liberal, onde servio e prestou alguns serviços, embora pouco importantes.
Mas, presentemente desgostoso do procedimento deste partido, que só tem procurado o mal do paiz, actualmente quasi desmantellado, declara que de ora avante pertence ao grande partido conservador, para o qual protes a trabalhar em tudo que estiver em suas forças. O partido conservador póde contar com seu concurso em tudo quanto for a seu interesse.
Lencões, 6 de Janeiro de 1885.
ANTONIO THEODORO DE MEDeiros.
(Está reconhecida a firma.)

Ribeirão Preto
PROTESTO
O protesto que o sr. Bernardo Alves Pereira fez inserir na Lucia, do 18 do corrente é um desses recursos que só a ausencia de direito sugere.
O sr. Bernardo Alves Pereira nos é devedor da quantia de 1:425\$232 rs. por uma lettra, aceita em 29 de Julho de 1884, vencida em 29 de Novembro do mesmo anno, e protestada por falta de pagamento.
Semelhante debito provem de drogas que fornecemos á sua botica, dirigida pelo seu socio João Pedro da Silva.
O sr. João Pedro da Silva, socio-gerente da firma social de Bernardo Alves Pereira & C., era o competente para firmar as responsabilidades da mesma firma, que hoje revertendo exclusivamente sobre o sr. Bernardo Alves Pereira, que ultimamente chamou a si a botica, tendo anteriormente já recebido parte de suas dividas.
Todo o Ribeirão Preto e as praças do S. Paulo e Rio de Janeiro sabem que o sr. Bernardo Alves Pereira é o socio capitalista da botica que tem gyrado sob a firma de Bernardo Alves Pereira & C., e o proprio sr. Bernardo nunca protestou contra o uso de sua firma em todos os actos de sua botica, caso tivesse a velleidade de suppôr a sua irresponsabilidade.
Quando não tivessamos a nosso lado o cod. comm. arts. 305 e 306, teriamos o direito natural de que ninguém póde locupletar-se com o alheio.
O nosso advogado, em juizo competente fará vêr ao sr. Bernardo Alves Pereira o erro de seu procedimento, provocando uma questão que forçosamente offenderá o seu credito; e por isso, parece-nos que seria melhor s. s. abandonar os máus conselheiros e cumprir com o seu dever.
S. Paulo, 21 de Janeiro de 1885.
JOÃO CANDIDO MARTINS & C.

Faculdade de Direito
De ordem do exm. sr. conselheiro director faço publico que as matriculas para as aulas menores do curso annexo, compareço a 27 do corrente e terminará a 7 de Fevereiro, observando-se para as ditas matriculas a disposição do art. 6.º do regulamento das aulas preparatorias.
Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de Janeiro de 1885.
O secretario interino
Artidoro Augusto Xavier Pinheiro. 15-4
Atenção sobre suspensão de despachos livres de direitos de consumo
De ordem do illustrissimo senhor inspector da Thezouraria da Fazenda desta provincia, de novo faço publico que o Ministerio da Fazenda—por sua circular n. 44 de 8 do corrente—declarou que a partir do 1.º de Fevereiro do anno proximo futuro em diante se tornará effectiva, nos termos do artigo 16 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro proximo passado, a suspensão do favor, de que tem gozado as companhias ou empresas de estradas de ferro, engenho, contraes e outras, que tem contratos synallagmaticos, quanto aos despachos livres de direitos de consumo para os respectivos materias encomendados durante o regimen da legislação anterior. Pelo que, e para cumprimento da referida circular, intimo as alludidas companhias, empresas ou particulares, a requererem, até o fim de Março proximo vindouro, o que lhes for conveniente relativamente ao prazo da duração do sobredito favor; devendo os requerimentos ser encaminhados por intermedio desta repartição.
Thezouraria de Fazenda do S. Paulo, 20 de Novembro de 1884.—O 1.º escripturario encarregado do expediente, Antonio Rodrigues da Costa Chaves. (17)

Faculdade de Direito
De ordem do exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Fleury, faço publico que as inscripções para os exames de sciencias, effectuar-se-hão nesta secretaria do dia 15 em diante, das 10 horas ao meio dia, até 26 do corrente mez.
As condições para a inscripção continuam a ser as mesmas até hoje exigidas.
Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 8 de Janeiro de 1885.
O secretario interino,
Artidoro Augusto Xavier Pinheiro,
Escola Normal de S. Paulo
De ordem do ilm. sr. dr. José Estacio Corrêa de Sá e Benevides, director intarino desta escola faço publico para conhecimento dos interessados que acha-se aborta nesta secretaria, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, a inscripção para o concurso da 4.ª cadeira (Pedagogia, Methodologia, Analyse da Constituição politica do Imperio e Doutrina Christã), vaga pela exoneração que pediu o respectivo professor, dr. Ignacio Soares de Bulhões Jardim.
A inscripção encerrar-se-ha em virtude das disposições dos arts. 43 e 45 do reg. de 30 de Junho de 1880, quinze dias antes de findo o prazo de seis mezes e os candidatos deverão requerer ao director da escola, inscrevendo suas petições com os seguintes documentos:
1.º certidão de baptismo ou documento equivalente com que prove maioridade legal;

Editaes
De ordem do ilm. sr. dr. presidente da camara, em virtude de deliberação da mesma em sessão de 14 do corrente, pelo presente, se chama concorrentes pelo prazo de oito dias, a contar da pres.ª data, a apresentarem propostas para a construção de sargateas nas ruas do Ipiranga, Aurora, da Victoria, de Santa Iphigenia e S. João.
As sargateas deverão ser construidas pelo sistema de alvenaria facçada, podendo levar uma camada de areia de dez centimetros,

Telegramma
Berlim, 19 de Janeiro
A contra proposta apresentada pelas potencias á Inglaterra, no intuito de resolver a questão financeira do Egypto, comprehende a idea de um emprestimo do governo egypcio, cuja amortisação seria garantida pelas potencias signatarias, a decretação de um imposto provisório, finalmente o estabelecimento de um inquerito europeu que permitti-

deverão os proponentes em suas propostas declararem o preço de unidade (metro quadrado) fazendo a devida distincção entre o preço da construção com arala, ou sem ella. O pagamento será feito em titulos de emprestimo municipal, autorizado pela lei prop. n. 44 de 1.º de Abril do anno passado, a proporção do serviço executado.
Secretaria da Camara Municipal de São Paulo, 20 de Janeiro de 1885.
O secretario,
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

Convocação de credores
O dr. Carlos Spiridão de Mello e Mattos, juiz de direito do commercio desta comarca de S. Paulo.
Pelo presente convoco todos os credores da massa fallida de Frederico Bornier, para se reunirem no dia 23 do corrente mez, á uma hora da tarde, na sala das audiencias desta juizo, no edificio da Assembléa Provincial, afim de resolverem sobre a liquidação da mesma massa fallida, visto ser este o unico meio compativel com a insignificancia do activo.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 19 de Janeiro de 1885. Eu, Angelo Carlos de Abreu, escriptivo que subscrevi.—Carlos Spiridão de Mello e Mattos. 3-2

Convocação de credores
O doutor Carlos Spiridão de Mello e Mattos, juiz de direito do commercio desta comarca de S. Paulo.
Pelo presente convoco todos os credores do negociante ausente Manoel Lopes Figueira, para se reunirem no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias deste juizo, no edificio da Assembléa Provincial, afim de resolverem sobre a liquidação do activo do mesmo negociante, visto ser este o unico meio compativel com a sua insignificancia. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente que será affixado nos logares do costume e publicado pela imprensa. S. Paulo, 19 de Janeiro de 1885.—Eu Angelo Carlos de Abreu, escriptivo que subscrevi.—Carlos Spiridão de Mello e Mattos. 3-3

O dr. João Bernardo da Silva, juiz de paz mais votado, presidente da junta militar da parochia da Sé da imperial cidade de S. Paulo.
Faz saber que no dia 31 do corrente mez, ás 9 horas da manhã se ha de reunir a junta militar desta parochia, de conformidade com as ordens expedidas pela presidencia da provincia, de 10 do corrente mez, para proceder-se o alistamento dos cidadãos da parochia aptos para o serviço do exercito e armada; devendo a junta reunir-se no consistorio da igreja da Sé, onde trabalhará 10 dias consecutivos desde a hora já indicada até ás 3 horas da tarde: que receberá qualquer reclamação dos interessados para ser apresentada a junta revisora que tem de apurar esse alistamento o qual servirá de base para o sorteo. E para que chegue ao conhecimento de todos é este feito para ser publicado. Freguezia da Sé 17 de Janeiro de 1885. Eu José Porfirio de Lima Junior, escriptivo de paz o escrevi.—João Bernardo da Silva. 3-2

Faculdade de Direito
De ordem do exm. sr. conselheiro director faço publico que as matriculas para as aulas menores do curso annexo, compareço a 27 do corrente e terminará a 7 de Fevereiro, observando-se para as ditas matriculas a disposição do art. 6.º do regulamento das aulas preparatorias.
Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de Janeiro de 1885.
O secretario interino
Artidoro Augusto Xavier Pinheiro. 15-4

Atenção sobre suspensão de despachos livres de direitos de consumo
De ordem do illustrissimo senhor inspector da Thezouraria da Fazenda desta provincia, de novo faço publico que o Ministerio da Fazenda—por sua circular n. 44 de 8 do corrente—declarou que a partir do 1.º de Fevereiro do anno proximo futuro em diante se tornará effectiva, nos termos do artigo 16 da Lei n. 3229 de 3 de Setembro proximo passado, a suspensão do favor, de que tem gozado as companhias ou empresas de estradas de ferro, engenho, contraes e outras, que tem contratos synallagmaticos, quanto aos despachos livres de direitos de consumo para os respectivos materias encomendados durante o regimen da legislação anterior. Pelo que, e para cumprimento da referida circular, intimo as alludidas companhias, empresas ou particulares, a requererem, até o fim de Março proximo vindouro, o que lhes for conveniente relativamente ao prazo da duração do sobredito favor; devendo os requerimentos ser encaminhados por intermedio desta repartição.
Thezouraria de Fazenda do S. Paulo, 20 de Novembro de 1884.—O 1.º escripturario encarregado do expediente, Antonio Rodrigues da Costa Chaves. (17)

Faculdade de Direito
De ordem do exm. sr. conselheiro director doutor André Augusto de Padua Fleury, faço publico que as inscripções para os exames de sciencias, effectuar-se-hão nesta secretaria do dia 15 em diante, das 10 horas ao meio dia, até 26 do corrente mez.
As condições para a inscripção continuam a ser as mesmas até hoje exigidas.
Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 8 de Janeiro de 1885.
O secretario interino,
Artidoro Augusto Xavier Pinheiro,

Escola Normal de S. Paulo
De ordem do ilm. sr. dr. José Estacio Corrêa de Sá e Benevides, director intarino desta escola faço publico para conhecimento dos interessados que acha-se aborta nesta secretaria, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, a inscripção para o concurso da 4.ª cadeira (Pedagogia, Methodologia, Analyse da Constituição politica do Imperio e Doutrina Christã), vaga pela exoneração que pediu o respectivo professor, dr. Ignacio Soares de Bulhões Jardim.
A inscripção encerrar-se-ha em virtude das disposições dos arts. 43 e 45 do reg. de 30 de Junho de 1880, quinze dias antes de findo o prazo de seis mezes e os candidatos deverão requerer ao director da escola, inscrevendo suas petições com os seguintes documentos:
1.º certidão de baptismo ou documento equivalente com que prove maioridade legal;

Escola Normal de S. Paulo
De ordem do ilm. sr. dr. José Estacio Corrêa de Sá e Benevides, director intarino desta escola faço publico para conhecimento dos interessados que acha-se aborta nesta secretaria, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, a inscripção para o concurso da 4.ª cadeira (Pedagogia, Methodologia, Analyse da Constituição politica do Imperio e Doutrina Christã), vaga pela exoneração que pediu o respectivo professor, dr. Ignacio Soares de Bulhões Jardim.
A inscripção encerrar-se-ha em virtude das disposições dos arts. 43 e 45 do reg. de 30 de Junho de 1880, quinze dias antes de findo o prazo de seis mezes e os candidatos deverão requerer ao director da escola, inscrevendo suas petições com os seguintes documentos:
1.º certidão de baptismo ou documento equivalente com que prove maioridade legal;

Escola Normal de S. Paulo
De ordem do ilm. sr. dr. José Estacio Corrêa de Sá e Benevides, director intarino desta escola faço publico para conhecimento dos interessados que acha-se aborta nesta secretaria, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, a inscripção para o concurso da 4.ª cadeira (Pedagogia, Methodologia, Analyse da Constituição politica do Imperio e Doutrina Christã), vaga pela exoneração que pediu o respectivo professor, dr. Ignacio Soares de Bulhões Jardim.
A inscripção encerrar-se-ha em virtude das disposições dos arts. 43 e 45 do reg. de 30 de Junho de 1880, quinze dias antes de findo o prazo de seis mezes e os candidatos deverão requerer ao director da escola, inscrevendo suas petições com os seguintes documentos:
1.º certidão de baptismo ou documento equivalente com que prove maioridade legal;

Escola Normal de S. Paulo
De ordem do ilm. sr. dr. José Estacio Corrêa de Sá e Benevides, director intarino desta escola faço publico para conhecimento dos interessados que acha-se aborta nesta secretaria, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, a inscripção para o concurso da 4.ª cadeira (Pedagogia, Methodologia, Analyse da Constituição politica do Imperio e Doutrina Christã), vaga pela exoneração que pediu o respectivo professor, dr. Ignacio Soares de Bulhões Jardim.
A inscripção encerrar-se-ha em virtude das disposições dos arts. 43 e 45 do reg. de 30 de Junho de 1880, quinze dias antes de findo o prazo de seis mezes e os candidatos deverão requerer ao director da escola, inscrevendo suas petições com os seguintes documentos:
1.º certidão de baptismo ou documento equivalente com que prove maioridade legal;

Escola Normal de S. Paulo
De ordem do ilm. sr. dr. José Estacio Corrêa de Sá e Benevides, director intarino desta escola faço publico para conhecimento dos interessados que acha-se aborta nesta secretaria, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, a inscripção para o concurso da 4.ª cadeira (Pedagogia, Methodologia, Analyse da Constituição politica do Imperio e Doutrina Christã), vaga pela exoneração que pediu o respectivo professor, dr. Ignacio Soares de Bulhões Jardim.
A inscripção encerrar-se-ha em virtude das disposições dos arts. 43 e 45 do reg. de 30 de Junho de 1880, quinze dias antes de findo o prazo de seis mezes e os candidatos deverão requerer ao director da escola, inscrevendo suas petições com os seguintes documentos:
1.º certidão de baptismo ou documento equivalente com que prove maioridade legal;

2.º folha corrida e atestado de boa conduta civil e moral.
3.º certidão de sua graduação em direito, sciencias ou letras ou outras provas de habilitação intellectual.
Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, 24 de Novembro de 1884.
O professor secretario,
Gerardino Campista.

ANNUNCIOS
Por alma de d. Francisca da Aguiar Whitaker manda-se rezar uma missa, no sabbado, 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Recolimento da Luz, 7.º dia do seu fallecimento.

Cassino Paulistano
Tendo a nova directoria regeitada o cargo para que foram eleitos, a directoria em exercicio resolveu fazer uma reunião com o fim definitivo de resolver a continuação ou não continuação da sociedade para cujo fim póde o comparecimento dos srs. socios e na certeza de que resolverá com qualquer numero de socios presentes, a qual terá lugar sabbado, 24 do corrente, ás 8 horas da tarde na rua de S. José n. 75.

Compagnie des Messageries Maritimes
O magnifico vapor NIGER
Esperado de Buenos-Ayres até o dia 31 de Janeiro sahirá no dia 1.º de Fevereiro ás 3 horas da tarde para Europa tomando passageiros para

Genova e Napoles.
Para passagens e mais informações dirigir-se a
Casa Garraux Fischer, Fernandes & Comp.
Sucessores
35 RUA DA IMPERATRIZ 35
S. PAULO
Póde-se tratar tambem com os srs. D. Calderaro & Comp.
16, Rua Direitta

Theatro S. José
Grande Companhia DE Opera comica DE LUTZ DRAGA JUNIOR
HOJE! HOJE!
Explicado espectáculo
Uma unica representação da popularissima opereta em 3 actos, musica do distincto maestro portuguez

ALVARENGA
O PERIQUITO
desempenhando pela primeira vez nesta capital a parte de protagonista a distincta actriz

Bona Villot
Os papéis de Lucas, mestre de danas, de Liborio, compaes, de Lucio e de temente, pelas actrices Martini, Peixoto, Coêtas e Garmano.
Os papéis de Camilla, Rita e Branca pelas actrices Blanche Grau, Candelaria e Corallia.
O papel da Regente das danas e da madre abadesa do convento pelas actrices Iguaz Gomes e Aliveri.
Tomam igualmente parte os artistas, Silva, Teixeira, Louro, Mesquita e o

Corpo de cores
Soldados, camponeses, povo, educados do convento de Santa Maria, etc.
A peça está montada com todo o esplendor.
Scenario, vestuarios, adereços riquissimos
1.º e 3.º actos são passados nos jardins do convento de Santa Maria, e o 2.º n.ª uma estalagem do Alentejo.
A orchestra é dirigida pelo distincto maestro

GOMES GARDIM
E nesta peça que se apreciam o famoso TANGO e a bellissima WALSA que tem merecido a maior acção e que se tornaram popularissimas.
As 8.15
Os bilhetes achão-se á venda em casa do sr. Dolivaes Nunes á rua de S. Bento e no teatro.

Amanhã—GRANDE NOVIDADE
Uma unica representação da popularissima opereta
Os Sinos de Corneville
N. B. A companhia parte na proxima semana para Campina.

Multa
O fiscal Azevedo, de semana na Praça do Mercado, multou em 5\$000 Emillie Golia por infringir o art. 36, sendo paga a multa amigavelmente.

Caixa Economica e Monte de Socorro
O movimento de hontem foi o seguinte:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for '33 entradas de depositos' and '3 emprestimos sobre penhoras'.

Chegadas a S. Paulo
Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs.:
Antonio Carlos da Silva,
Antonio Moreira Leite,
Manoel Antonio Pereira Junior,
Ely Guarany de S. Góes,
Sebastião Pentado,
Alexandre Herculano de O. Pentado,
Benjamin Cruz.

NOTICIAS ARTISTICAS
Companhia Braga Junior
De volta de sua viagem ao sul do Imperio, estratou sats-hontem nesta capital a companhia do sr. Braga Junior.
A peça escolhida para a primeira noite foi a conhecida opereta a 'Filha de Maria Angli', que agradou geralmente ao numero publico que compareceu ao espectáculo, o que era de esperar porque no conjunto foi muito felis o desempenho da peça. O papel da protagonista foi desempenhado por mille. Rose Villiot, que o criou na sôrte; Martins

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

Table with 2 columns: Description and Price. Includes entries for 'Entraram-se 5,000 saccos' and 'Entraram a 19'.

Telegramma da Associação Commercial para o Havre

Table with 2 columns: Description and Price. Includes entries for 'Entradas' and 'Estado do mercado'.

Rendimentos fiscaes

Table with 3 columns: Date, Amount, and Description. Includes entries for 'Dia 20' and 'De 1 a 19 de Janeiro'.

MERCADO DE S. PAULO

Table with 3 columns: Generos, Preços, and Unidades. Lists various goods like 'Café', 'Tostado', 'Arroz', 'Batatinha', etc.

Multa
O fiscal Azevedo, de semana na Praça do Mercado, multou em 5\$000 Emillie Golia por infringir o art. 36, sendo paga a multa amigavelmente.

Caixa Economica e Monte de Socorro
O movimento de hontem foi o seguinte:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes entries for '33 entradas de depositos' and '3 emprestimos sobre penhoras'.

Chegadas a S. Paulo
Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs.:
Antonio Carlos da Silva,
Antonio Moreira Leite,
Manoel Antonio Pereira Junior,
Ely Guarany de S. Góes,
Sebastião Pentado,
Alexandre Herculano de O. Pentado,
Benjamin Cruz.

NOTICIAS ARTISTICAS
Companhia Braga Junior
De volta de sua viagem ao sul do Imperio, estratou sats-hontem nesta capital a companhia do sr. Braga Junior.
A peça escolhida para a primeira noite foi a conhecida opereta a 'Filha de Maria Angli', que agradou geralmente ao numero publico que compareceu ao espectáculo, o que era de esperar porque no conjunto foi muito felis o desempenho da peça. O papel da protagonista foi desempenhado por mille. Rose Villiot, que o criou na sôrte; Martins

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

Table with 2 columns: Description and Price. Includes entries for 'Entraram-se 5,000 saccos' and 'Entraram a 19'.

Telegramma da Associação Commercial para o Havre

Table with 2 columns: Description and Price. Includes entries for 'Entradas' and 'Estado do mercado'.

Rendimentos fiscaes

Table with 3 columns: Date, Amount, and Description. Includes entries for 'Dia 20' and 'De 1 a 19 de Janeiro'.

MERCADO DE S. PAULO

Table with 3 columns: Generos, Preços, and Unidades. Lists various goods like 'Café', 'Tostado', 'Arroz', 'Batatinha', etc.



# LEQUES

(de todas as qualidades : de marfim, de madreperola, de madeira, á phantasia, etc. ; pintados, bordados, com plumas e com rendas ; leques para luto e para casamentos. Sortimento sem rival, na casa importadora desse artigo. (2)

AUX 600.000 AUTOMATONS  
39 Bua da Imperatriz 39

## AVISOS

**Agencia e vendas em porção das seguintes loterias :** Ypiranga, Provincia, Corte, Niotheroy, Rio Grande, Bahic e Perambuco—39 rua de S. Bento, S. Paulo—J. Alvares Nunes. 30—23

**O advogado.—Dr. Alfredo Rocha,** Travessa do Ouvidor, 18. Rio de Janeiro.

**Dr. Lopes dos Anjos Junior,** advogado.—Escritorio—rua Direita 19, sobrado. Incombe-se tambem de causas fura da capital e especialmente no foro de Santos.

**ADVOGADO: Dr. João de Sá e Albuquerque**—escritorio Travessa da Sé n. 26. Incombe-se tambem de causas fura da capital.

**ADVOGADO.—O dr. Pamphilo Manoel Freira** de Carvalho advogado com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.

**Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro,** advogados:—escritorio rua de S. Bento n. 48.

**O advogado dr. Pinto Ferraz,**—Escritorio na travessa da Sé n. 4.

**ADVOGADO**  
O dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna tem escritorio á travessa da Caixa d'Agua n. 5.

**MEDICO**  
Dr. Eulalio.—Dá consultas á travessa do Collegio do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia—largo do Arouche n. 17 A ou pharmacia Popalar—Rua da Imperatriz n. 4.

**Dr. Almeida Netto**—Medico operario. Residencia e consultorio—rua do Imperador n. 5.

**CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO** do dr. A. C. da Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, ás 2 da tarde, rua do Imperador n. 13. Especialidades: molestias nervosas; residencia, rua do barão de Itapetininga n. 10 A.

Chamados a qualquer hora. Dá consultas das 10 ás 11 da manhã, na Pharmacia da Consolação, ponte do Piques.  
**Medico homeopata.**—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados á qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathica, largo de S. Bento n. 88.

**BIXAS HAMBURGUEZAS** recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.  
Travessa da Quitanda n. 1.



**Norddeutscher Lloyd de Bremen**

Sahida de Santos para  
**Liaboa, Antuerpia, Hamburgo e Bremen**  
com escalas pelo  
**Rio de Janeiro e Bahia**

O VAPOR ALLEMÃO  
**BERLIN**

esperado no dia 2 de Fevereiro, sahirá no dia 10 de Fevereiro.

O VAPOR ALLEMÃO

**CONDOR**

esperado no fim do mez, sahirá para :  
**Antuerpia**  
depois da indispensavel demora.  
Estes vapores conduzem medico e creada a bordo e tem magnificas acomodações para passageiros de 1ª e 3ª classe.

Para fretes, passagens e mais informações trata-se com os agotes  
**ZERRENNER BULOW & COMP.**  
EM  
**SANTOS**  
RUA DO JOSE RIGARDO, 2  
Em S. Paulo, rua Direita n. 40



**COMPANHIA NACIONAL DE Navegação a vapor**

O PAQUETE A VAPOR  
**Rio de Janeiro**  
Comandante e capitão de mar e guerra Pereira Franco

Esperado dos portos do Sul sahirá no dia 22 do corrente, se meio-dia para o  
**RIO DE JANEIRO**  
Espera carga e passageiros.

O PAQUETE A VAPOR  
**RIO GRANDE**  
Comandante 1º tenente Henrique Faustino Pelham Sahira no dia 26 do corrente ao meio-dia, para

**Paraná, Antonia, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo e Buenos-Ayres.**

Recebe carga e passageiros. Trata-se com os agotes  
**João Antonio Pereira dos Santos**  
Rua Xavier de Silveira n. 23 e 24  
**SANTOS**

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a vespere da sahida do paquete,

## ATENÇÃO

Escrivaninhas e cadeiras para escritorio, lindos carrinhos para crianças, arolechados e lisos, damasco e crepe para moveis e reposteiros, cortinados, cortinas, guarnições, galerias, borlas de seda, froco e lá, cordão, franjas, rendas, gregas, banquinhos, cupolas de cama, de seda, e metim, bordados principiaidos, transparentes. Tambem tem magnifica mobilia, estofada, composta de 20 peças, pufs e sofás.

Na mesma casa ha lustres, arandellas, reposteiros e cortinas para bailes e casamentos. Faz colchões, assenta esteiras, oleados e tapetes para sala, etc., etc.

Officina de estofador e tapeceiro.  
**Guilherme Braadt**  
RUA DO IMPERADOR N. 12  
12—8

## Tieté

### ADVOGADO

O advogado Adolpho Botelho de Abreu Sampaio aceita todos os serviços concernentes a sua profissão.  
15—7

## Guerra aos microbios

**Soluto arsenico—calcareao com creozoto ou simples**  
A COMBINAÇÃO MAIS FELIZ CONTRA TUBERCULOS PULMONARES, MOLESTIAS DE PELLE, ESCROFULAS, RACHITISMO, CACHEXIA PALUDOSA,  
E ENFRANQUECIMENTO DE TODA ESPECIE

**Xarope de Jataty e Umbauba**  
Este xarope, sendo já muito conhecido como o mais eficaz no tratamento de todas as molestias do peito, é vantajosamente indicado na phisica pulmonar, bronchite aguda ou chronica, catarro chronico dos velhos, asthma e na coqueluche (tosse comprida.)

Dirigir-se ao pharmaceutico Julio Cesar de Moraes Fernandes.  
Pharmacia da Consolação, largo da Memoria n. 5. (Ponte do Piques.) São Paulo.  
(3 p. s.) 50—22

### Sociedade Portugueza de Beneficencia

MEMORANDUMS  
Roga-se a todas as pessoas que possuem memorandums, desta associação o favor de mandarem procurar as prendas correspondentes a seus numeros até o dia 31 de Janeiro deste anno, no largo do Palacio n. 6 A. Fimdo este tempo, como a directoria tem de prestar contas do anno financeiro de 1884, fechará a distribuição das mesmas prendas, revertendo para a sociedade todas aquellas que não forem procuradas até esse dia.  
S. Paulo, 14 de Janeiro de 1885.  
15—3  
Abilio Soares,  
Presidente da commissão.

## ESCRAVO FUGIDO

No dia 9 deste mez, fugio o escravo Raphael, natural do Rio Grande do Sul, de 30 annos de idade, mais ou menos, estatura regular, fulo, pernas um pouco curvas, pés regulares com dedos curtos, rosto grande e magro, quasi sem barbas, olhos e bocca grandes, sem dentes, risonho quando falla, conserva crosidas as unhas do pollegar, cahoto e levou chapéu preto e roupa de côres.

Este escravo pertence á Joaquim José de Abreu Sampaio (fazendeiro em São Carlos de Pinhal) que gratificará, com a quantia de 200\$000 rs. á quem entregar-lhe o mesmo escravo, e com a de 100\$000 á quem o fizer recolher á alguma cadeia, dando o necessario aviso.  
Novembro de 1884. 25—14

## Almofadinha

DE

## PERRY

PARA

## O FIGADO

CURA AS ENFERMIDADES POR MEIO DA

## Absorção

Vende-se na  
**PHARMACIA POPULAR**  
4—RUA DA IMPERATRIZ—4  
10—9

### Aos srs. fazendeiros e capitalistas

A cinco minutos dos bonds e por ter de retirar-se o proprietario, vende-se muito em conta uma enorme e linda chacara, sita em bairro muito saudavel e aprazivel, divisando com quatro ruas publicas, toda cultivada, com mais de quinze mil pés de uvas especies produzindo optimo vinho, muitas arvores fructiferas nacionaes e estrangeiras, grandes capinzas muito beneficiados, toda atacada por cercas de rozeiras, completamente arruada produzindo facilmente mais de 30.000 réis diarios.

A chacara tem 2 grandes e boas casas de morada com gas e agua encanada, grandes commodos para criados, vasta estrebria, adoga, machias especies para fazer vinho, machina de debulhar milho, ferramentas, carroças, animaes, carro com uma rica parrelha de cavallos etc.  
Trata-se na Padaria Francaza—Largo do Mercadinho—São Paulo.  
15—8

**NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU**  
**RABANO IODADO**  
De GRIMAULT & Co. Pharmaceuticos em Paris  
MANTIDO NA NOVA PHARMACOPEA OFFICIAL DE FRANÇA.—APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DO BRAZIL.  
O Xarope de Rabano Iodado de Grimault & Co. é uma feliz combinação do iodo com as plantas anticorbuticas seguintes: Agrião, Rabano e Armoracia, cuja efficacia é popular desde os tempos mais remotos. Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo Xarope de Rabano Iodado, que apresenta a vantagem de ser facilmente accito e tolerado pelos estomagos mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, nausea, diarrhea, ou accidentes de intolerancia. Já ha mais de vinte annos, que este medicamento dá os resultados mais notaveis no tratamento da Tisica e das molestias das creanças; é soberano contra escrofulas, lymphatismo, rachitismo, infarte, inflammação das glandulas do pescoço, tumores, usagre, e as varias erupções da pelle, da cabeça e do rosto. Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez e a flaccidez das carnes, e restitue ás creanças o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as crostas de leite; em virtude de sua acção depurativa cura os farunculos e evita a sua reaparição.— Cada frasco leva a firma e o selo de GRIMAULT & Co.  
Em PARIS, casa GRIMAULT & Co., 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

**FUNDAÇÃO DE FERRO E DE BRONZE**  
Officina de machinas, caldeireiros de ferro e cobre  
Machinas e os competentes accessorios para qualquer ramo da industria.  
**J. ARBENZ & C.**  
Sab., 3ª e 5ª 30—24  
BUA DO TRIUMPHO—CAIXA 51—S. PAULO

**ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS**  
Almoço das senhoras e das pessoas jovens.  
PARA fortalecer as crianças e as pessoas fracas do peito, do estomago, ou que soffrem de Chlorosis ou d'Anemia, o melhor e o mais agradável alimento é o BAGALET de ARABES, alimento nutritivo e reconstituinte de DELANGRENIER, de Paris.—Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

**A GRANDE EXPOSIÇÃO ORIENTAL**  
Acha-se aberta diariamente desde ás 11 horas da manhã até 10 horas da noite  
Definitivamente ultima semana  
**No Salão do Theatro S. José**  
Chamamos attenção do respeitavel publico para a  
**EXPOSIÇÃO**  
Unica e extraordinaria de curiosidades orientaes  
Entre uma multidão de objectos de arte e gosto, chamam a attenção, as obras legitimas do oriente e universaes. Curiosidades de todas as partes da Terra Santa, feitas de madeira de Oliveira, de hebran, balsamo, ébano e negueira, que tanto tem chamado a attenção em todas as cidades onde tem sido exhibidas, por seu grande merito artistico.  
GRANDE PERFUMARIA de Constantinopla,—al-niscar em pó e natural, e verdadeiro extracto de rosa.  
Artigos de Joalheria  
Acham-se em exhibição JOIAS verdadeiramente curiosas, esculpidas em madeira, marfim, ambar, carel; nickel, de milhares de gostos diferentes.

**Grande Salão Optico**  
Vistas da Terra Santa, Palestina e todos os seus arredores, Syria, Egypto, Constantinopla, os principaes palacios do sultão da Turquia, a vida do Nosso Senhor Jesus Christo e as 14 estações que percorreu em seu trajecto até sua morte no Calvario. Vistas das principaes operas conhecidas no mundo. Notaveis vistas do purgatorio e do inferno. E finalmente.  
Tres mil vistas transparentes  
Solicitamos a visita de todos  
**TODOS SERÃO BEM VINDOS**  
ENTRADA GERAL. 500 rs  
Cobra-se a entrada sómente pelo motivo de não incommodar o publico com affluencia demasiada numerosa  
**Mimo**  
A todo o visitante será oferecido um delicado mimo, cujo valor excede á importancia da entrada,  
30 20  
N. Kaurt e M. AU, proprietarios.

**VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR. FRANCK**  
Approvados pela Junta Central de Hygiene da Corte.  
Apurados, emolumentos, purgativos, despurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a Zaxaqueza, as Vertigens, as Comgestões, etc.—Dose ordinaria: 1, 2 e 3 grãos.  
Exige-se  
**CAMINHAS AZULES** com rotulo em 4 CORES, e a assignatura A. Roussiere em vermelho.  
Em PARIS, Pharmacia LEROY  
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

**A LA PENDULE SUISSE**  
**Maurice Grumbach**  
41—RUA DA IMPERATRIZ—41  
**Casa Importadora**  
O proprietario d'este importante e conhecido estabelecimento, acaba de chegar da Europa, onde foi pessoalmente escolher um novo sortimento de joias e mais generos de seu negocio tudo na altura do apurado gosto de seus numerosos freguezes e do publico desta adelantada provincia.  
Tendo já chegado os objectos que constituiram as importantes compras realizadas em Paris, nas casas mais acreditadas e de maior confiança, convida o publico a visitar este estabelecimento, onde se encontram, do gosto e da mais apurada elegancia:  
**Joias**, francezas e allemãs de ouro e de prata.  
**Brilhantes**, e pedras finas, completo sortimento.  
**Relogios** de todos os autores, de ouro, prata e metal, de algebeira, para medicos, para banhos, para corridas, para parede, para mesa, elegantissimas phantasias.  
**Telescopios** (dois ocularios), microscopios para estudo da natureza, **Binculos** de todos os gostos, **monoculos**, e completo e variado sortimento de **oculos** e **pince-nez** de ouro, prata e metal, com e sem aros.  
Sortimento completo de ferramentas e founrituras para relojoeiros e ourives.  
**Officinas de relojoeiro e ourives**  
**ENCOMENDAS**  
Disponde de activo e intelligente correspondentes em diversos pontos da Europa e da America do Norte, esta casa encarrega-se de fazer qualquer encomenda, mediante modica commissão, garantindo a fiel execução de pedido.  
12—9  
**Maurice Crumbach**  
41—RUA DA IMPERATRIZ—41

**Olaria**  
Aluga-se ou arrenda-se uma olaria sita na rua do Catumbý, com todos os pertences como sejam: fôrmas, carrinhos, bancas, bem como grade e gallopa para fazer telhas; a olaria tem um bom rancho, amaçador de ferro e excellente forno para queimar 15 mil tijollos, tendo já algum barro em deposito e barro muito perto de qualidade excellente.  
Tambem se vende 3 carroças novas com animaes bons e adestrados para o serviço da olaria, tambem se vende os burros e carroças arreadas em separado e mesmo a propriedade.  
A olaria tem casa para morada e capinzas para os animaes. Esta propriedade se torna recommendavel por estar com a frente para a rua do Catumbý, hoje solidamente preparada, e tambem por estar nas proximidades do centro da capital, podendo os conductores de tijollos dar 4 viagens por dia. Aluga-se barato por que o proprietario muda-se para a capital.  
Para ver e tratar na rua do Catumbý armazem. Tambem aceita-se um socio habilitado.  
8—3

**EXTRACTO VEGETAL DE ROSAS**  
Com gemas de ovos.  
EXTRACTO VEGETAL de... ROSES  
EXTRACTO VEGETAL de... VIOLETES  
EXTRACTO VEGETAL de... MUSC  
EXTRACTO VEGETAL de... OPOPONAX  
EXTRACTO VEGETAL de... JASMIN  
EXTRACTO VEGETAL de... FOIN  
EXTRACTO VEGETAL de... NEW MOWN HAY  
EXTRACTO VEGETAL de... HELIOTROPE  
EXTRACTO VEGETAL de... FRANGIPANE  
EXTRACTO VEGETAL de... FLANG-YLANG  
1870, etc.  
**ED. PINAUD, Perfumista**  
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37  
**PARIS**

**Na Chacara das Flores**  
RUA DO BRAZ N. 90  
Ha para vender terrenos excellentes entre os quaes tem um lote de cem braças com frente na rua do Braz, com os fundos na rua do Pary, com o uso de um corrego d'agua corrente, e bonda.  
O terreno é alto e muito enxuto. Ha outros lotes com frente sobre as mesmas ruas e cuja divisões serão feitas á vontade do comprador. As condições da venda são muito favoraveis. Dirigir-se a J. Joly na mesma chacara.  
10—2

**Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro**  
**Resgate de obrigações**  
De ordem da directoria, e em cumprimento á resolução da assembleia geral dos srs. accionistas de 3 de Junho de 1883, são pelo presente convidados os srs. portadores das obrigações relativas ao semestre de Janeiro d'Junho de 1882, a apresentarem-se para o respectivo pagamento do dia 2 do proximo futuro mez de Janeiro de 1885 em diante, no escritorio da estação do Norte, Braz, desta cidade, nos dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.  
S. Paulo, 26 de Dezembro de 1884.  
J. M. de Sampaio,  
secretario.

**Dr. R. A. C. Dillon**  
**DENTISTA AMERICANO**  
Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia, e Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.  
Obtura dentes no acto e sem extrahir, por meio da electricidade, com o martello electrico magnetico, collica dentes sem chape, faz reconstrucções a ouro e porcellana.  
25 10  
36—Rua da Imperatriz—36